



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

## **Lei Municipal Nº. 127/2009**

De 16 de Dezembro de 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Ronaldinho Gaúcho.

A **PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a firmar Convênio com o Instituto Ronaldinho Gaúcho.

**Art. 2º** - Fica autorizado, ainda, em proceder com o repasse de R\$ 2.004.100,00 (dois milhões, quatro mil e cem reais) à referida entidade para realização de inúmeros serviços sociais que privilegiarão os munícipes sanfranciscanos.

**Art. 3º** - Fica desde já autorizado, para garantia da execução do convênio a ser assinado, a se fazer as suplementações financeiras e/ou abertura de créditos adicionais porventura necessárias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA**, em 16 de dezembro de 2009.

Rilza Valentim de Almeida Pena  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Agberto Pithon Barreto  
**ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL**

Eliezer de Santana Santos  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Alberto Jorge Mattos  
**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**

Marivaldo Cruz do Amaral  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**